

Assunto: Posse
 Expediente: 056091-2000/10-0
 Nome: LARA MENEGHEL DE QUADROS
 RG: 9057765167 UF: RS
 Cargo/Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE
 GRAU: A NÍVEL: I
 Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA EMPOSSADA em 15/06/2010, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 21/05/2010

Código: 692067

Assunto: Posse
 Expediente: 056090-2000/10-7
 Nome: MARILICE COSTI
 RG: 1016473058 UF: RS
 Cargo/Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE
 GRAU: A NÍVEL: I
 Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA EMPOSSADA em 17/06/2010, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 21/05/2010

Código: 692068

Assunto: Posse
 Expediente: 056096-2000/10-3
 Nome: PATRICIA SILVEIRA DA COSTA
 RG: 51399048 UF: PR
 Cargo/Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE
 GRAU: A NÍVEL: I
 Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA EMPOSSADA em 18/06/2010, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 21/05/2010

Código: 692069

PORTARIAS

* REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº.: 337/2010

Regulamenta a transferência de recursos financeiros fundo a fundo, visando a construção de Unidades Básicas de Saúde nos municípios PPV.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

que a execução do Programa Estruturante Nossas Cidades requer, dentre outras providências, espaços físicos em condições de implantar e implementar atividades que caracterizem suas ações;

a previsão de recursos orçamentários para a Construção de Unidades Básicas de Saúde no Orçamento da SES 2010, conforme LOA nº 13.309 de 07/12/2009;

que as UBS são de extrema importância para o sistema municipal de saúde, bem como para a organização do processo de regionalização no Rio Grande do Sul, pois sendo a porta de entrada do cidadão, onde o mesmo recebe as primeiras informações e orientações devendo ter a resolutividade de até 80% dos problemas de saúde da população;

o reforço da parceria SES/municípios na implementação do SUS Estadual, com efetiva qualidade da atenção prestada;

a necessidade de ampliar e qualificar o atendimento à população, em áreas com os maiores indicadores de violência do Estado, com o desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e de educação em saúde;

que a violência é uma questão de saúde pública, com possibilidade de ser prevenida quando trabalhada de forma conjunta pelas esferas de governo;

a competência dos municípios na execução das ações e serviços de saúde, com cooperação técnica e financeira da União e dos Estados (Art.30, VII,CF/88);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar repasse fundo a fundo de recursos financeiros aos municípios listados no anexo e com Termo de Adesão ao PPV firmado, visando a construção de Unidades Básicas de Saúde.

§1º - Os recursos financeiros serão repassados do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde/FMS, em conta específica, a ser aberta no BANRISUL.

§2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos deverá ser realizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Serão disponibilizados pela Secretaria de Estado da Saúde projeto arquitetônico, hidráulico e elétrico, e recursos financeiros, de acordo com o porte de cada UBS, conforme tabela:

Tipo - UBS	População abrangida	Valor (R\$)	Metragem
UBS tipo 1	Até 3000 famílias	400.000,00	250m²
UBS tipo 2	Até 6000 famílias	450.000,00	305m²
UBS tipo 3	Até 9000 famílias	480.000,00	336m²

Art. 3º - Os recursos financeiros serão repassados aos municípios após análise técnica e emissão de parecer da SES sobre os processos instruídos conforme legislação vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

ARITA BERGMANN

Secretária de Estado da Saúde

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ANEXO I - PORTARIA SES/RS Nº 337/2010

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PRIORIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS/PPV

UBS para repasse fundo a fundo					
Tipo 1 (22 UBS)					Me- tra- gem
#	Município	Área PPV	Valor	Tipo de UBS	Me- tra- gem
1	Alegrete	Central	R\$ 400.000,00	1	250m²
2	Balneário Pinhal	Boa Vista	R\$ 400.000,00	1	250m²
3	Cachoeira do Sul	Pinheiro	R\$ 400.000,00	1	250m²
4	Candelária	Fonseca	R\$ 400.000,00	1	250m²
5	Canguçu	Parque Manoel João	R\$ 400.000,00	1	250m
6	Charqueadas	Centro Novo	R\$ 400.000,00	1	250m²
7	Eldorado do Sul	Área Moinhos / Imigrantes	R\$ 400.000,00	1	250m²
8	Estrela	Bairro Getúlio Vargas	R\$ 400.000,00	1	250m²
9	Ijuí	Conservas	R\$ 400.000,00	1	250m²
10	Lajeado	SENAI	R\$ 400.000,00	1	250m²
11	Montenegro	Bom Jesus	R\$ 400.000,00	1	250m²
12	Santa Cruz do Sul	Jardim dos Eucaliptos	R\$ 400.000,00	1	250m²
13	Santiago	Harmonia	R\$ 400.000,00	1	250m²
14	Santo Ângelo	Florêncio Aquino Guimarães	R\$ 400.000,00	1	250m²
15	São Borja	Praça Guimarães	R\$ 400.000,00	1	250m²
16	São Lourenço do Sul	Boa Esperança	R\$ 400.000,00	1	250m²
17	São Luiz Gonzaga	Cruzeiro	R\$ 400.000,00	1	250m²
18	Santa Rosa	Eldorado	R\$ 400.000,00	1	250m²
19	Taquara	Zona Sul	R\$ 400.000,00	1	250m²
20	Torres	Cohab/Santa Cruz/Samuel Guazzelli	R\$ 400.000,00	1	250m²
21	Vacaria	Gressler	R\$ 400.000,00	1	250m²
22	Venâncio Aires	Central	R\$ 400.000,00	1	250m²
Total			R\$ 8.800.000,00		

Tipo 2 (4 UBS)					Me- tra- gem
#	Município	Área PPV	Valor	Tipo de UBS	Me- tra- gem
23	Carazinho	Princesa	R\$ 450.000,00	2	305m²
24	Esteio	Primavera	R\$ 450.000,00	2	305m²
25	Rio Grande	Castelo Branco	R\$ 450.000,00	2	305m²
26	Torres	Zona Sul	R\$ 450.000,00	2	305m²
Total			R\$ 1.800.000,00		

Tipo 3 (5 UBS)					Me- tra- gem
#	Município	Área PPV	Valor	Tipo de UBS	Me- tra- gem
27	Cachoeirinha	Vila Fátima	R\$ 480.000,00	3	336m²
28	Erechim	Progresso	R\$ 480.000,00	3	336m²
29	Santa Maria	Alto da Boa Vista / Santa Marta	R\$ 480.000,00	3	336m²
30	Santana do Livramento	Vila Santa Rosa	R\$ 480.000,00	3	336m²
31	Sapiranga	Morada São Luiz	R\$ 480.000,00	3	336m²
Total			R\$ 2.400.000,00		
Total (31 UBS)			R\$ 13.000.000,00		

Código: 692090

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 054/10 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria Interministerial nº 1.777/03, de 9 de setembro de 2003, que institui o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário e cria o incentivo para Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário como componente variável do Piso da Atenção Básica;

a Portaria Interministerial nº 3.343, de 28 de dezembro de 2006, que altera os valores do Incentivo Federal para Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário e dá outras providências;

a Resolução nº 008/05 - CES/RS e Resolução nº 177/05 - CIB/RS, que aprovam o Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Prisional do RS;

a Resolução nº 101/06 - CIB/RS, que aprova a criação do Incentivo Financeiro Estadual complementar ao Incentivo Federal para a implementação de Equipes de Saúde Prisional;